

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

# Processo Seletivo Simplificado Edital n. 015/2021

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Silvianópolis, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, no inciso IX do art. 16 da Lei Orgânica do Município, no inciso VI do art. 2º da Lei Municipal de n. 916/2018, na Portaria Municipal de n.090/2021, e CONSIDERANDO:

1. A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais:

VAGAS	CARGO (CÓD.)	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE /PRÉ REQUISITO	C.H. / SEMANA
01	Odontólogo (a) PSF	R\$ 1.628,64	Curso superior em odontologia e registro no órgão de classe.	40h

2. A não existência de condições no presente momento de se realizar processo seletivo para investidura de agentes nessas ocupações nos termos da Lei Nacional de n. 11.350/2006, e diante da urgência da contratação de pessoas para estas funções na saúde pública;

**RESOLVE** expedir o presente Edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a contratação temporária de pessoas naturais para as funções adrede mencionadas, cujas

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

JAD



especificações como remuneração, atribuições, escolaridade mínima etc. seguem também na forma de Anexo.

- 1.2. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-á por edital ou avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Silvianópolis e site oficial.
- 1.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.
- 1.4. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular) e, a partir da homologação final, terá validade de 06 (seis) meses.
- 1.5. O horário e o local de trabalho serão determinados pela Secretaria de Saúde, conforme necessidade da Administração.
- 1.6. Caberá à comissão coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração ao julgamento do certame, concluindo com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para devida homologação após a Publicação do Resultado Final.
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado está de acordo com as normas vigentes.

### 2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. O regime de contratação é especial de CARÁTER TEMPORÁRIO, com direito ao vencimento fixo previsto neste edital e descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósitos para o FGTS, nos termos do §2º do art. 5º da Lei Municipal de n. 916/2018.
- 2.2. O contratado não poderá: I receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- 2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, assegurada a ampla defesa.





- 2.4. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I pelo término do prazo contratual; II por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; III pelo acometimento de infrações disciplinares.
- 2.5. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

### 3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os contratos terão duração de até 01 (um) ano, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Lei Municipal de n. 916/2018, ficando cada candidato ciente de que serão obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura de Silvianópolis e do candidato, na conformidade da Lei Municipal de n. 916/2018.

### 4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3°).
- 4.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - 4.3. Gozar de boa saúde física e mental;
  - 4.4. Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
  - 4.5. Estar regularizado com o conselho/órgão de classe;
- 4.6. Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;
- 4.7. Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal;

### 5. DAS INSCRIÇÕES





- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.2. Em decorrência do protocolo da Onda Vermelha para combate ao Coronavírus, os interessados deverão realizar sua inscrição por e-mail até às 18h, no período dos dias 17 de maio a 11 de junho de 2021. O email para envio é rhsilvianopolis@gmail.com.
- 5.3. Os interessados devem no assunto do e-mail apor o seguinte: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO N. 015/2021 NOME COMPLETO DO CANDIDATO
- 5.4. Os interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição (conforme Anexo I), inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.
- 5.5. Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar o Requerimento de inscrição preenchido (modelo constante do Anexo I) acompanhado dos devidos documentos de item 5.7. **encaminhados por e-mail**.
- 5.6. As inscrições deverão ser feitas via e-mail e enviadas com DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DIGITALIZADA EM QUALIDADE BOA DE LEITURA.
- 5.7. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar <u>cópia</u> dos seguintes documentos acompanhados do original:
  - I) Registro Geral (RG) e CPF;
  - II) 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - III) CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
  - IV) Título de Eleitor;
  - V) Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);
  - VI) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

(AND)



- VII) Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);
- VIII) Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
- IX) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável:
- X) Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- XI) Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
- XII) Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- XIII) Laudo Médico original (validade de 30 dias a contar da data de publicação do edital), elaborado por profissional que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo. Outros exames, se necessários, ficarão a critério do médico examinador;
- XIV) Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;
- XV) Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu (reconhecidos e autorizados pelo MEC), Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado,data de emissão, identificação da instituição, CNPJ(exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital. A carga horária deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018.
- 5.8 O candidato que já ocupa cargo na prefeitura fica dispensado da apresentação dos documentos retro, desde que eles estejam ainda na validade, devendo, nesse caso de dispensa, apresentar **cópia** dos seguintes documentos acompanhados do original:

( ARV



- I) Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo
- II) Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- III) Laudo Médico original (validade de 30 dias a contar da data de publicação do edital), elaborado por profissional que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo. Outros exames, se necessários, ficarão a critério do médico examinador:
- IV) Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;
- V) Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu (reconhecidos e autorizados pelo MEC), Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado,data de emissão, identificação da instituição, CNPJ(exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital. A carga horária deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018.

### 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção, que consistirá na análise curricular, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, sendo publicado a lista inicial de aprovados e classificados no dia 15/06/2021.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O desempate entre os candidatos que se igualarem nos critérios avaliados no currículo será processado obedecendo à seguinte ordem:

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

( AW



TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Tempo de serviço	Serviço prestado na iniciativa pública e privada, compatível com as atribuições do cargo, computando-se apenas os três últimos anos a contar da data da publicação deste Edital	Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público ou privado, contadas em meses, como funcionário público Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada com CTPS ou outros documentos idôneos, na função para a qual se candidatar	0,5 ponto ao mês	6 pontos
Pós-graduação (lato sensu)	Compativel com as	Diploma ou certificação emitido pela instituição de ensino superior conforme resoluções do MEC	3,0 ponto	9,0 pontos
Mestrado			5,0 pontos	10,0 pontos
Doutorado	ocupação pretendida		6,0 pontos	12,0 pontos
Curso e programa de capacitação presencial	Compatível com as	Certificado emitido	1,0 pontos	3,0 pontos
Curso e programa de capacitação não presencial  atribuições da ocupação pretendida		pela instituição	0,5 ponto	1,5 pontos

- 7.2. O Candidato tem ciência que as certificações, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018, somente serão válidas aquelas compreendidas dentro da área de referência da ocupação para o qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.
- 7.3. Em ocorrendo empate após a avaliação dos títulos será utilizado o critério de maior idade entre os candidatos; se persistir, aquele que possuir mais filhos; se ainda persistir aquele que é casado ou em união estável.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo, mediante formulário próprio, que deverá ser enviado por e-mail endereço eletrônico (<a href="mailto:rhsilvianópolis@gmail.com">rhsilvianópolis@gmail.com</a>), dentro de 01 (um) dia útil, após a data da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, até 17h.
- 8.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

W



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.942/0001-35

#### 9. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os resultados finais serão divulgados no site da Prefeitura Municipal endereço eletrônico (https://silvianopolis.mg.gov.br/) no dia 17 de junho de 2021.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhamento do resultado divulgado nos quadros de avisos.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail, seguindo a ordem dos melhores classificados. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Silvianópolis/MG, 14 de maio de 2021.

Aguivanilze de Fatima Muniz Teixeira

Secretária de Saúde

Prefeito Municipal



ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

N.º INSCRIÇÃO:	CARGO:		
(Este campo será preenchido pela secretaria)  Nome do (a) candidato (a):			
Nome Social (Art. 3° do Decreto 8.727/20	16)		
Sexo:	Data de Nascimento: / /		
Naturalidade:			
RG: UF:	Órgão Expedidor:		
CPF:			
Nome da mãe:			
Possui filhos: ( ) Não ( ) Sim. Se re	sposta afirmativa, citar quantos: (		
Endereço:			
Cidade:	UF: CEP:		
Tel. residencial: ( )	Celular: ( )		
E-mail:			
Titulação: ( ) graduação ( ) espec	ialização ( ) mestrado ( ) doutorado		
DECLARO não possuir outro vínculo que	contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.		
Observação: O (a) candidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas			
no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo Seletivo Simplificado implica, desde logo,			
, , ,	crição no processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, elo (a) candidato (a) das condições estabelecidas. Não será		
	entação documental fora do prazo de inscrição.		
Ciente:			





ANEXO II

## PROTOCOLO DE ENTREGA

PROTOCOLO DE ENTREGA			
Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG.			
Edital n. 015 de 2021			
Declaro para os fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado, que recebi de			
na data de// <u>Ficha de</u>			
inscrição preenchida e cópias dos seguintes documentos, vistos com o original:			
I) ( ) Registro Geral (RG) e CPF;			
II) ( ) 01 (uma) foto 3x4 recente;			
III) ( ) CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;			
IV) ( ) Título de Eleitor;			
V) ( ) Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);			
VIV / Certificado de reservista, se do sexo masculino;			
VII) ( ) Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone,			
exemplificadamente);			
VIII) ( ) Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);			
IX) ( ) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;			
X) ( ) Certidão de nascimento dos filhos, se houver;			
XI) ( ) Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;			
XII) ( ) Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no			
respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;			
YIII) ( ) Laudo Médico original (validade de 30 dias a contar da data de publicação do editar),			
elaborado por profissional que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo. Outros exames,			
se necessários, ficarão a critério do médico examinador;			
XIV) ( ) Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada:			
cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;			
XV) ( ) Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de			
especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão			
aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever			
e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, por força do inciso I do art. 10 da Lei			
Municipal de n. 916/2018;			
conforme Edital no 015/2021			
Assinatura do recebedor:			



**ANEXO III** 

### DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Odontólogo (a) PSF	CÓDIGO 01
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE	
(referência ABRIL/2021):	R\$ 1.628,64
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso superior em odontologia
ESCULARIDADE IVIIIVIIVIA.	e registro no órgão de classe.

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas Cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento local; Encaminhar e orientar usuários quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento de tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação permanente do THD, ACD a ESP: Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; Desenvolver outras atividades correlatas, bem como as atribuições previstas na Portaria 648/GM do Ministério da Saúde.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

(AR)



### ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE RECURSO PRO	CESSO SELETIVO SIMP	PLIFICADO - Edital 015	/2021 de
	esso Seletivo Simplificado		
À Comissão de Processo Seletivo			
Nome do Candidato:			
Função / Código:			Later ,
Tungao / Godigo.			
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO			
	Market State		. Martin
			1,0
			2200
			2778
			1747
	Market Ma		
	AND THE PROPERTY OF THE PROPER		
		d.	de 2021.
	Silvianópolis, MG,	de	ue 2021.
Assinatura do candidato:			



#### ANEXO V

#### CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período das inscrições	De 17 de maio a 11 de
	(Item 5.2.)	junho de 2021, via e-mail
		rhsilvianopolis@gmail.com
2	Divulgação da lista de	15/06/2021 no site oficial
	inscrições deferidas e já	da Prefeitura.
	classificadas	
	(Item 6.1.)	
3	Prazo para interposição	Até às 17h do dia
	de recursos	06/06/2021
	(Item 8.1.)	
4	Resultado final dos	17/06/2021 no site oficial
	classificados	da Prefeitura.
	(Item 9.1.)	
5	Homologação do	Até 6 (seis) dias úteis do
	resultado	resultado final
	(Item 1.5.)	
6	Contratação	A partir da homologação
		final

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

(AR)